



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1043/2013

ALTERA NÚMERO DE VAGAS
NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei complementar;

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo com a seguinte especificação:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nível	Nº de Vagas	Carga Horária semanal
Professor de Educação Física	II	08	20
Professor de Arte	II	06	20

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 29 de outubro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças